



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

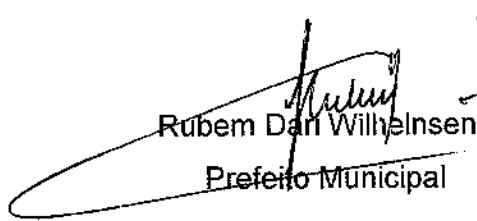
PORTARIA Nº 299 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020


DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor FAGNER PINHEIRO MEDEIROS cometeu falta funcional ao deixar de cumprir suas funções deixando de prestar assistência a crianças, idosos e gestantes em sua área de abrangência, e por ter apresentado acompanhamento mensal em percentual insuficiente, ter deixado de entregar os relatórios de sua produção semanal e não ter comparecido à reunião para apresentação de sua produção mensal.

Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração aos deveres funcionais previstos no art. 131, I, III, IV e XVII, da Lei 962/2011.

Herval, 17 de setembro de 2020

  
Rubem Dan Wilhelmsen  
Prefeito Municipal

  
Rosimere da Silva Martins  
Secr. da Administração